

**DECRETO Nº 04/2010**  
DE 03/03/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

**OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 515/2009 (LOA) de 18/12/2009 e Lei nº 516/2010, de 02/03/2010,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício corrente, no valor de R\$ 5.294,49 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Programática:** 02.009.12.361.0015.2.028 – Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 60%  
3.1.90.16.00.00 03101 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 5.294,49

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, na Fonte 101 – Recursos do FUNDEB 60%.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``  
Corumbataí do Sul-Pr, aos 03 de março de 2010.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**